



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPIRAMA - PARANÁ
Rua Vitória Régia nº 125 Fone: (43) 3573-1305
secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Of. Nº 21/2016

Guapirama, 18 de março de 2016.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a forma de pagamento da Taxa de Anuidade da Undime/PR para o ano de 2016 e outras etapas de formação de dirigentes municipais, que se fundamenta na adesão do Município à uma associação, o que possui objetivos definidos em seu estatuto que é o fomento de ações que visem fortalecer a educação pública ofertada pelos municípios.

O Município de Guapirama sendo conveniado a Associação Civil "UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ", COM O PAGAMENTO DA ANUIDADE DE 2016, tem reduzido em 50% as taxas dos cursos de formação que acontecerão durante este ano de 2016 e assessoria via e-mail e videoconferência com links disponibilizados pela UNDIME-CONVIVA/PR.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.


Vanessa Mendes

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.

Parecer

A legalidade e forma de pagamento da Anuidade da Undime-PR

A Undime-PR (União dos Dirigentes Municipais de Educação no Paraná) deve ser financiada principalmente pelos municípios que a ela se associam. O Estatuto da Undime Nacional e consequentemente o Estatuto da Undime-PR determina que, ao se associar à instituição, o Município deve recolher uma taxa denominada Anuidade conforme o tamanho de sua população. Assim, uma tabela é publicada pela Undime Nacional onde se determina o valor que cada município deve desembolsar com a Taxa Associativa Anual.

Nos últimos anos as Undime's de todo o Brasil receberam questionamentos sobre a legalidade e formato desta contribuição anual. Se questionou sobre a natureza do pagamento da anuidade, se era uma Taxa ou Pagamento por Prestação de Serviços, se era o caso de um repasse com natureza de subvenção, auxílio ou, ainda, se seria o caso de um convênio com objetivos definidos e plano de aplicação.

Após diversos debates e consultas temos o seguinte:

- 1) A anuidade devida por aqueles que se associam a Undime-PR tem natureza de taxa. A taxa de adesão que deve ser reiterada anualmente conforme define o Estatuto da Undime-PR;
- 2) Importante lembrar do que o jurista Pedro Henrique Braz de Vita expõe em sua reflexão sobre o tema, que "filiar-se a uma associação é uma pretensão/necessidade recorrente entre órgãos e entidades da Administração Pública. Tão recorrente quanto as dúvidas que surgem no que diz respeito ao procedimento a ser seguido para se associar.
- 3) Afinal, para se filiar a uma associação e proceder ao pagamento da respectiva anuidade, a Administração precisa deflagrar um processo de contratação pública? Já destacamos em outras oportunidades que **nem todas as relações jurídicas** travadas entre a Administração e outras pessoas, que envolvam o pagamento de uma prestação pecuniária, **detém natureza contratual**. E eventual filiação de órgão ou entidade pública a alguma associação, parece-nos, **faz parte do rol de relações não contratuais**. Segundo reza o art. 53, do Código Civil, associações são constituídas "[...] pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos". Filiar-se a uma associação significa, portanto, tornar-se um "associado", ou seja, criar com a associação um vínculo de natureza institucional, e não contratual (a qual demandaria uma distribuição de direitos e deveres antagônicos entre as partes, visando a circulação de alguma riqueza). Ocorre que a Lei nº 8.666/93 é muito clara ao prever em seu art. 1º que seu objetivo é estabelecer normas gerais sobre licitações e contratos. Em outras palavras, não se submetem à

Lei de Licitações eventuais relações travadas por órgãos e entidades da Administração que não detenham natureza contratual. Nessa esteira, é possível afirmar que, para se filiar a associações, os órgãos e entidades da Administração não precisam deflagrar processos de contratação, nos termos da Lei nº 8.666/93. Por consequência, o ato de associação estaria vinculado apenas à comprovação de que a área de atuação da entidade civil se coaduna com as finalidades institucionais do órgão/entidade que pretende se filiar, e que esta relação contribuiria de forma direta para uma melhor atuação da Administração Pública, especialmente quando envolver o desembolso de recursos públicos para o pagamento de taxas de filiação e/ou manutenção.”

Assim entendemos que, se a Anuidade exigida pelo Estatuto da Undime possui natureza de Taxa Associativa, não há a necessidade de procedimentos baseados na Lei de Licitações e Contratos, por não ter o pagamento da Taxa de Anuidade a natureza contratual.

Isso não impede a Undime-PR de firmar contratos de prestação de serviços com o município, mas, se o fizer deverá ser pelo rito contratual regulamentado pela Lei 8666/93, podendo inclusive para alguns casos ser inexigível ou dispensada a licitação.

Por outro lado, se não é contrato firmado entre partes a Taxa de Anuidade também não se trata de convênio estabelecido entre as partes. Esse raciocínio se fortalece com a publicação da Lei 13.019/2014, que regula o relacionamento entre o poder público e as organizações da sociedade civil (onde a Undime-PR se encaixa).

Essa nova lei trata dos procedimentos para esse relacionamento.

Vejamos o que a lei fala sobre a necessidade de realizar o chamamento público de organizações para o estabelecimento de convênios (agora Termo de Colaboração e Termo de Fomento):

LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as **parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de

colaboração, em termos de fomento ou em acordos de
cooperação. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

...

Art. 3º Não se aplicam as exigências desta Lei:

...

IX - aos pagamentos realizados a **título de anuidades, contribuições ou
taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades**
que sejam obrigatoriamente constituídas por: (Incluído pela Lei nº
13.204, de 2015)

...

b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração
pública; (Incluída pela Lei nº 13.204, de 2015)

(grifo nosso)

Temos então que a Taxa Associativa não se encontra nas situações de relação
contratual nem de parceria fundamentada em Termos de Colaboração e Fomento. Assim o
pagamento da Taxa de Anuidade se fundamenta na adesão do Município à uma associação o
que possui objetivos definidos em seu Estatuto que é o fomento de ações que visem fortalecer
a educação pública ofertada pelos municípios.

Desta forma o recolhimento da Taxa tão somente será realizado por meio
dos procedimentos formais da contabilidade pública já utilizados pelos municípios, com as
devidas dotações orçamentárias. Se os municípios desejarem poderão, para fortalecer o
processo de adesão, aprovar uma Lei específica autorizando a adesão do município à Undime-
PR.

Ainda sugerimos que a Secretaria Executiva encaminhe aos municípios
associados, anualmente, um relatório das ações realizadas pela instituição corroborando assim
seus objetivos estatutários.

É o parecer.

Assessoria Jurídica



Curitiba, Fevereiro de 2016.

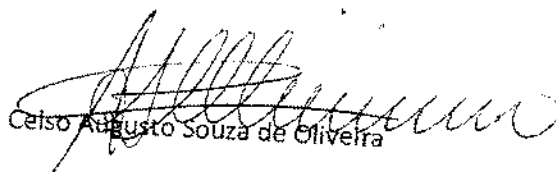
Senhores e Senhoras
Dirigentes Municipais de Educação do Paraná

A Undime-PR informa que a Taxa de Anuidade, devidamente fundamentada em nosso Estatuto, é a principal fonte de financiamento das atividades realizadas por esta instituição e deve ser recolhida como adesão associativa, não havendo qualquer impedimento legal para tanto.

Desta forma o recolhimento da Taxa deverá ser realizado por meio dos procedimentos formais da contabilidade pública já utilizados por vossos municípios, com as devidas dotações orçamentárias. Se os municípios desejarem poderão, para fortalecer o processo de adesão, aprovar uma Lei específica autorizando a adesão do município à Undime-PR.

Em anexo encaminhamos breve relatório das atividades realizadas pela Undime-PR no ano de 2015, bem como Parecer parecer a respeito dos fundamentos legais para adesão associativa dos Municípios à Undime-PR.

Atenciosamente,



Celso Augusto Souza de Oliveira

PRESIDENTE UNDIME-PR



Vanessa Mendes <vanessamendes.goes@gmail.com>

Videoconferência Sobre o PAR - Convidados: FNDE e UNDIME**Amanda - Formadora Conviva PR** <amandateodorovicz.conviva@gmail.com>
Cco: vanessamendes.goes@gmail.com

30 de março de 2016 11:11

Bom dia Dirigente Municipal de Educação e Equipe.

É HOJE!

Às 15h, faremos uma videoconferência com convidados do FNDE e da Undime para falar sobre o Plano de Ações Articuladas (PAR).

Entre os temas estão execução e acompanhamento do plano, sua relação com o PME e orientações sobre como preencher o sistema.

Envie suas dúvidas neste link: http://bit.ly/forum_par

Para assistir ao vivo, clique aqui: <http://bit.ly/videoPAR>

Reúna a equipe de sua secretaria e não perca essa oportunidade!

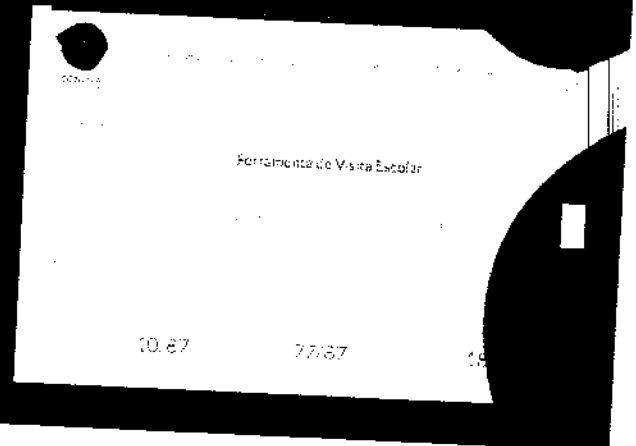


Amanda Teodorovicz Barbosa
Articuladora Conviva Paraná
(41) 9635-4529 / (41) 3015-9939

Quer conhecer o Conviva Educação? Acesse como [conviva@apex](#)

De que forma a equipe técnica deve
observar os espaços das escolas
para garantir a aprendizagem?

Clique aqui e acesse a ferramenta
de Roteiro de Visita Escolar.



CONVIVA EDUCAÇÃO É UM AMBIENTE VIRTUAL TOTALMENTE GRATUITO,
QUE APOIA A GESTÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Contato e suporte - contato@convivaeducacao.org.br

Copyright © 2016 - Conviva Educação - Todos os direitos reservados - Termos de Uso e Política de Privacidade



Vanessa Mendes <vanessamendes.goes@gmail.com>

"FORMAÇÃO OFICIAL DO NOVO CICLO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR" - UNDIME PR

UNDIME PARANÁ <larissa@undimepr.org.br>
Responder a: UNDIME PARANÁ <larissa@undimepr.org.br>
Para: vanessamendes.goes@gmail.com

12 de fevereiro de 2016 16:10

Se você não está conseguindo ver o conteúdo deste email acesse a versão em HTML

Prezados Dirigentes Municipais de Educação do Paraná,

Vimos por meio deste, comunicar-lhes que, em parceria UNDIME PR/CONSED/FNDE, traremos para o Paraná a **"FORMAÇÃO OFICIAL DO NOVO CICLO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR"** para março de 2016, em Curitiba.

A previsão é que aconteça entre os dias **21 e 22 de março**, aguardando apenas a confirmação por escrito do Sr. *Júlio Viana* (conversado anteriormente).

Pedimos a gentileza de sua atenção nos seguintes pontos:

1. **Documento enviado pelo MEC:** "Não recomendamos a contratação de consultorias não autorizadas pelo Ministério da Educação, que podem dificultar a comunicação direta entre o MEC e o gestor. A contratação de consultores que não conhecem suficientemente a realidade local pode resultar em dispêndio desnecessário de dinheiro público, e sem alcançar os resultados esperados. Além disso, as informações repassadas por terceiros podem não estar condizentes com o disposto nas diretrizes do PAR, nos procedimentos realizados pelo FNDE, e, inclusive, não atenderem nem mesmo às reais necessidades do ente federado. **Diante do exposto, reiteramos que não há pessoas credenciadas pelo Ministério da Educação que possam oferecer cursos sobre o PAR.** Os gestores devem avaliar de forma muito criteriosa a eventual alocação de recursos públicos com equipes que não estão autorizadas pelo MEC a divulgar informações sobre este novo ciclo.
2. **Teremos uma reunião com a Diretoria da Undime Paraná nos dias 18 e 19 de fevereiro para fecharmos os detalhes do evento.**
3. Provavelmente as inscrições serão abertas no dia **01/03/2016** no site da Undime PR: www.undimepr.org.br, pois precisamos de alguns ajustes no Sistema de Eventos.
4. Como a procura será grande, buscaremos um local que consiga atender toda a demanda, isso significa que esse espaço poderá ser na Região Metropolitana ou distante do centro de Curitiba.
5. Para garantirmos a vaga no Evento, **a inscrição somente será validada a partir do pagamento do boleto.** O novo Sistema de Eventos da Undime PR eliminará a inscrição que não for paga até a data registrada no boleto. Assim asseguraremos que as pessoas que estão na fila de espera tenham a chance de participar.
6. Assim que tenhamos um posicionamento oficial do evento, encaminharemos via e-mail e divulgaremos no site da Undime PR.

RESERVEM ESSA DATA!

Agradecemos a atenção!

UNDIME PARANÁ

Desenvolvido por: www.undimepr.org.br

Vanessa Mendes <vanessamendes.goes@gmail.com>

"FORMAÇÃO OFICIAL DO NOVO CICLO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR" - UNDIME PR

UNDIME PARANÁ <larissa@undimepr.org.br>
Responder a: UNDIME PARANÁ <larissa@undimepr.org.br>
Para: vanessamendes.goes@gmail.com

12 de fevereiro de 2016 16:10

Se você não está conseguindo ver o conteúdo deste email acesse a [versão em texto](#)

Prezados Dirigentes Municipais de Educação do Paraná,

Vimos por meio deste, comunicar-lhes que, em parceria UNDIME PR/CONSED/FNDE, traremos para o Paraná a "FORMAÇÃO OFICIAL DO NOVO CICLO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR" para março de 2016, em Curitiba.

A previsão é que aconteça entre os dias **21 e 22 de março**, aguardando apenas a confirmação por escrito do Sr. **Júlio Viana** (conversado anteriormente).

Pedimos a gentileza de sua atenção nos seguintes pontos:

1. **Documento enviado pelo MEC:** "Não recomendamos a contratação de consultorias não autorizadas pelo Ministério da Educação, que podem dificultar a comunicação direta entre o MEC e o gestor. A contratação de consultores que não conhecem suficientemente a realidade local pode resultar em dispêndio desnecessário de dinheiro público, e sem alcançar os resultados esperados. Além disso, as informações repassadas por terceiros podem não estar condizentes com o disposto nas diretrizes do PAR, nos procedimentos realizados pelo FNDE, e, inclusive, não atenderem nem mesmo às reais necessidades do ente federado. **Diante do exposto, reiteramos que não há pessoas credenciadas pelo Ministério da Educação que possam oferecer cursos sobre o PAR.** Os gestores devem avaliar de forma muito criteriosa a eventual alocação de recursos públicos com equipes que não estão autorizadas pelo MEC a divulgar informações sobre este novo ciclo.
2. **Teremos uma reunião com a Diretoria da Undime Paraná nos dias 18 e 19 de fevereiro para fecharmos os detalhes do evento.**
3. Provavelmente as inscrições serão abertas no dia **01/03/2016** no site da Undime PR: www.undimepr.org.br, pois precisamos de alguns ajustes no Sistema de Eventos.
4. Como a procura será grande, buscaremos um local que consiga atender toda a demanda, isso significa que esse espaço poderá ser na Região Metropolitana ou distante do centro de Curitiba.
5. Para garantirmos a vaga no Evento, **a inscrição somente será validada a partir do pagamento do boleto.** O novo Sistema de Eventos da Undime PR eliminará a inscrição que não for paga até a data registrada no boleto. Assim asseguraremos que as pessoas que estão na fila de espera tenham a chance de participar.
6. Assim que tenhamos um posicionamento oficial do evento, encaminharemos via e-mail e divulgaremos no site da Undime PR.

RESERVEM ESSA DATA!

Agradecemos a atenção!

UNDIME PARANÁ

[Fechar esta mensagem](#)

Outras páginas

Undime - Undime participa do lançamento do novo ciclo do PAR em Brasília

- [Estatuto da Undime](#)
- [Regimento da Undime](#)
- [Diretoria](#)
- [Conselheiros](#)
- [Conselho fiscal](#)
- [Equipe](#)
- [Parceiros](#)
- [O que é a Undime](#)
- [Seccionais](#)
- [Páginas e sistemas da Undime](#)



Últimas notícias

- [Municípios têm até 28 de fevereiro para enviar prestação de contas do transporte escolar](#)
- [Gestores educacionais têm até abril para enviar prestação de contas da alimentação escolar](#)
- [Salário-educação deve repassar R\\$ 11,8 bilhões a estados e municípios em 2016](#)
- [Forças armadas promoverão mobilização nacional contra o mosquito aedes aegypti no dia 13 de fevereiro](#)
- [Estudo mostra melhora do desempenho de jovens brasileiros em matemática](#)

Missão da Undime

Articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação pública com qualidade social.

Princípios

Democracia que garanta a unidade de ação institucional; afirmação da diversidade e do pluralismo; gestão democrática com base na construção de consensos; ações pautadas pela ética com transparência, legalidade e impessoalidade; autonomia frente aos governos, partidos políticos, credos e a outras instituições; visão sistêmica na organização da educação fortalecendo o regime de colaboração entre os entes federados.

Undime

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
Em defesa da educação pública com qualidade social

SCS - Q. 6 Bloco A. Edifício Carioca - Salas 611/613
CEP: 70306-000 - Brasília / DF

- Telefone/Fax: (61) 3037-7888
ndimenacional@undime.org.br

Parceria institucional



INSTITUTO | natura
Fundação de Amparo à Pesquisa



Telefônica vivo
Fundação Telefônica

Layout e Desenvolvimento: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Toggle navigation [Undime](#)

- [O que é a Undime](#)
- [Seccionais](#)
- [Documentos](#)
- [TV](#)
- [Notícias Undime](#)
- [Undime na Mídia](#)

Pesquisar

Buscar

Angela

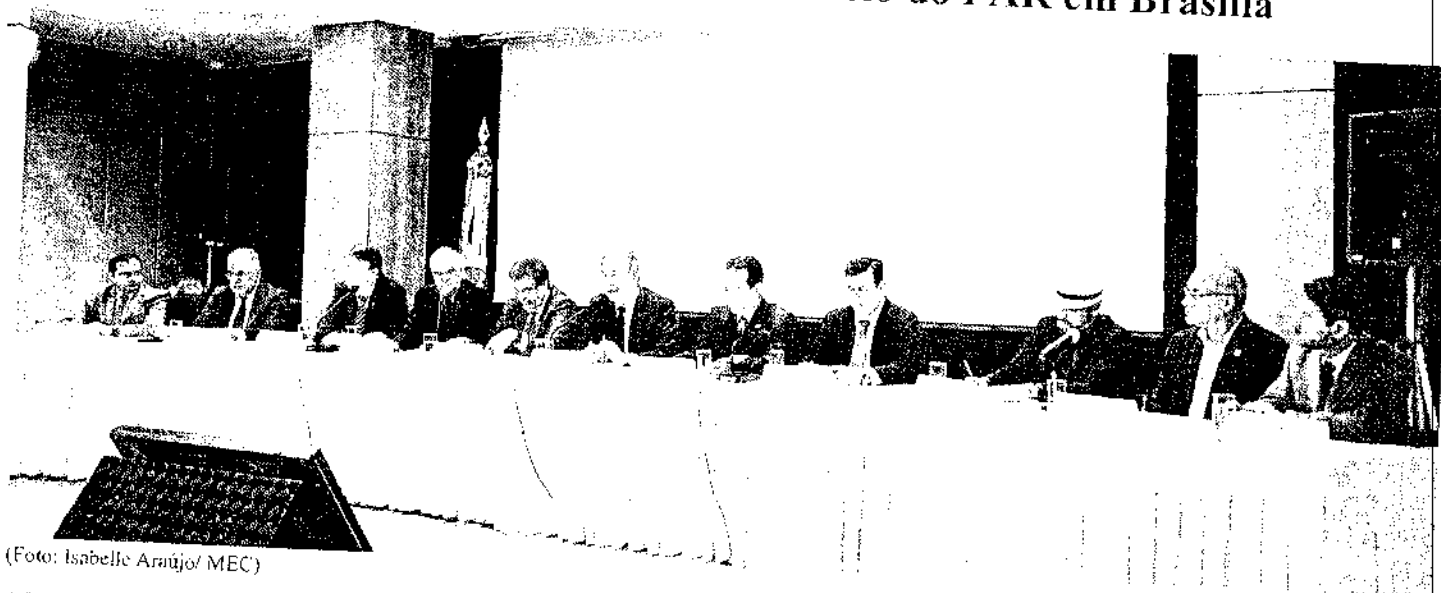
(41) 3077-1962

angela@undime-pr.org.br

Selecione a cor do portal Verde Azul Laranja Vermelho

28/01/2016 Undime Categorias: [Notícia](#) [Notícias Undime](#)[Todas as notícias](#) [Categorias](#) A+ A-

Undime participa do lançamento do novo ciclo do PAR em Brasília



(Foto: Isabelle Araújo/ MEC)

A Undime participou na tarde desta quarta-feira (27) da solenidade de instalação da instância permanente de negociação federativa e do lançamento do novo ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR), na sede do Ministério da Educação (MEC), em Brasília (DF). Na ocasião estavam presentes: o presidente da Undime e DME de Tabuleiro do Norte/ CE, Alessio Costa Lima; o presidente da Undime Região Norte e DME de Tonantins/ AM, Edelson Penaforth; a presidenta da Undime MG e DME de Itaipava/ MG, Maria Virginia Moraes; o presidente da Undime Região Sul e DME de Rio Grande/ RS, André Lemes; e o presidente da Undime Região Centro-Oeste e DME de Cuiabá/ MT, Gilberto Figueiredo.

O novo ciclo do PAR começa em 2016 e vai até 2019. A prioridade do MEC nessa nova fase será a educação infantil, isso porque essa etapa é tema da meta 1 do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/ 2014). Para tanto, de acordo com o ministro da Educação, Aloizio Mercadante, serão desenvolvidos novos projetos de creches e pré-escolas. A ideia é construir as chamadas creches verticais, que devem possibilitar aos municípios brasileiros com limitações de terreno, especialmente nas grandes cidades, a construção de novos espaços educativos.

Além disso, o Sistema Integrado de Monitoramento, Educação e Controle (Simec), pelo qual dirigentes de educação podem acessar as informações do PAR, também passou por uma reformulação. "Esta nova versão do PAR incorpora outros avanços, como a comunicação com outros sistemas, especialmente o de prestação de contas", comentou o presidente da Undime, Alessio.

Para ter acesso e usufruir do sistema da melhor maneira, a ideia é que os técnicos das secretarias de educação participem de formações. Para isso, o FNDE deverá realizar encontros com esse objetivo em todos os estados.

Ainda na tarde desta quarta-feira foi instalada a instância permanente de negociação federativa. Trata-se de uma mesa permanente de negociação entre as redes de ensino estaduais, municipais e o MEC. A ideia é que a instância se caracterize como um espaço de diálogo intergovernamental para deliberações de políticas, definição de papéis e de responsabilidades, sobretudo financeira. Na ocasião, Alessio aproveitou a oportunidade para ressaltar a importância e a missão deste grupo na regulamentação do regime de colaboração, estabelecido pela constituição.

Força-tarefa no combate a desvios de recursos

O ministro da educação instituiu também um Grupo de Trabalho formado por técnicos do MEC, do Ministério da Justiça, da Controladoria Geral da União (CGU) e da Polícia Federal, para fazer uma força-tarefa no sentido de investigar irregularidades na utilização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnaet).

O objetivo da ação é intensificar a auditoria e, consequentemente, a investigação de qualquer tipo de desvio. Segundo do MEC, este ano, o investimento será de R\$ 3,9 bilhões em merenda escolar e R\$ 600 milhões no custeio do transporte escolar.

Fonte: Undime com informações do MEC

[Todas as notícias](#) [Todas as categorias](#)

UNDIME PARANÁ

Relatório Anual 2015



Gestão 2015/2017

Abril 2015

06 e 07/04/2015 - Fórum de Eleição da Undime Paraná

09 e 10/04/2015 - Reunião Prêmio Itaú-Unicef

13/04/2015 - Reunião Fórum Estadual de Educação

15/04/2015 - Reunião IFPR

16/04/2015 - Reunião Plano Estadual de Educação/SEED

17/04/2015 - Reunião Diretoria da Undime PR - Secretaria de Finanças

23/04/2015 - Reunião Conselho do FUNDEB

23/04/2015 - Reunião Diretoria da Undime PR (*Executiva, Delegados Estaduais, CNR, Representantes Microrregionais e Conselho Fiscal*)

23/04/2015 - Reunião Tribunal de Contas do Estado do Paraná

27/04/2015 - Audiência Pública do Fórum Estadual de Educação sobre Plano Estadual de Educação

27/04/2015 - Reunião Presidente Celso Oliveira com novo Contador da instituição

27/04/2015 - Videoconferência sobre site das UNDIMES Estaduais com equipe Nacional

27/04/2015 - Reunião Comitê Gestor do Plano Estadual de Educação - Professor Celso e Emerson Karasawa

29/05/2015 - Reunião de atividades do Comitê Gestor do Plano Estadual de Educação.

Maio 2015

04/05/2015 - Reunião SEED sobre Olimpíada da Língua Portuguesa

06/05/2015 - Reunião com Ministro Renato Janine em Brasília

12/05/2015 - Reunião Comitê Gestor sobre Plano Estadual de Educação

15/05/2015 - Reunião da Diretoria Executiva em Curitiba

27 a 29/05/2015 - Reunião Prêmio Gestão e Professores do Brasil

28/05/2015 - Reunião Undime Nacional e de Secretárias Executivas Estaduais sobre o 15º Fórum Nacional

Junho 2015

02/06/2015 - Audiência Pública sobre a Meta 20 do Plano Nacional de Educação - Plenarinho da ALEP

02/06/2015 - Reunião Presidente Celso Augusto Souza de Oliveira e Secretária de Estado da Educação Ana Seres Trento Comin

02/06/2015 - Reunião na sede da Undime/PR com Professora Doutora Marta Chaves (UEM) e Leila Cristina Mattei Cirino(Equipe Educação Infantil e Anos Iniciais - SEED

- 03/06/2015 - Reunião GRPCom e sobre parceria com Undime Paraná
- 03/06/2015 - Reunião com Professor Dirceu Ruaro (Representante da Undime no Conselho Estadual de Educação) sobre Educação Infantil
- 08/06/2015 - Reunião com Presidência da Assembleia Legislativa do Paraná
- 11/06/2015 - Reunião da Undime Microrregional AMUNOP, em Cornélio Procopio (Vice-Presidente Janet Thomas, Professora Silvia / DME Santa Amélia e Presidente Celso Oliveira) Encontro sobre Gestão Democrática
- 16 a 19/06/2015 - 15º Fórum Nacional da Undime
- 17/06/2015- Reunião participantes da Undime Paraná no 15º Fórum Nacional sobre o corte etário- ação junto aos Deputados Estaduais
- 13 a 24/06/2015 - Trabalhos do 15º Fórum Nacional com as Secretárias Executivas das Seccionais

Julho 2015

- 02/07/2015 - Evento I Seminário de Municípios Integrados - Formação Humanizadora, com Professora Doutora Marta Chaves
- 07 a 09/07/2015 - Evento Campanha Nacional pelo Direito à Educação - Semana de Ação Mundial - Senado Nacional
- 08/07/2015 - Reunião com Reunião Dr. Luciano Mewes (advogado da Undime PR)

09/07/2015 - Formação sobre Fundo Rotativo com Secretaria Municipal de Educação de Curitiba

09/07/2015 - Reunião com Secretária de Estado de Educação, Ana Seres Trento Comin com Diretoria Executiva da Undime Paraná

10/07/2015 - Reunião com Diretoria Geral da Undime Paraná

15/07/2015 - Reunião Fórum Estadual de Educação

27/07/2015 - Reunião Microrregião AMOP/Cascavel

27/07/2015 - Participação no Fórum Municipal de Rio Negro

29/07/2015 - Reunião Regional Rio Grande do Sul

30/07/2015 - Reunião Presidente da Undime PR com representantes da instituição no Conselho Estadual de Educação, prof. Dirceu Ruaro e Avanir Mastey

30 e 31/07/2015 - Encontro de avaliadores do Prêmio Itaú-Unicef, Presidente Celso Oliveira, Professora Cida/DME Paranavaí, Professora Leide/DME 1º de Maio

Agosto 2015

05/08/2015 - Reunião Dr. Luciano Mewes (advogado da Undime PR) sobre Convênio com os municípios

06/08/2015 - Palestra UFPR sobre Educação Infantil com o Presidente da Undime Nacional Aléssio Costa Lima e Coordenadora Geral da Educação Infantil do MEC, Rita Coelho

06/08/2015 - Reunião Presidente Celso Oliveira com Chefe da Casa Civil do Governo do Estado, Eduardo Sciarra

- 06/08/2015- Reunião com Secretária de Estado de Educação, Ana Seres Trento Comin com Presidente da Undime Paraná, Celso Augusto Souza de Oliveira, Presidente da Undime Nacional, Aléssio Costa e Coordenadora Geral da Educação Infantil/MEC, Rita Coelho e Presidente da Seccional Celso Oliveira sobre Corte Etário
- 10/08/2015 - Reunião via Skype com Manoel (Undime Nacional) sobre site unificado
- 11/08/2015 - Visita do Presidente Celso Oliveira ao Promotor da cidade de Castro
- 12/08/2015 - Conversa Dr. Luciano Mewes (advogado da Undime Paraná) e Promotor da Cidade de Castro sobre o convênio entre o município e a Undime PR
- 12/08/2015- Visita ao Planetário FTD/PUC com Undime Santa Catarina
- 18/08/2015- Reunião com municípios da Microrregião AMUNORPI - organizado pela DME Estela Noal/ DMESanto Antonio da Platina
- 19/08/2015- Reunião Fórum de Formação Docente (Professor Avanir Mastey)
- 20 e 21/08/2015- Reunião SEED - encaminhamentos pedagógicos relativos à transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental
- 26 e 27/08/2015- Encontro Paranaense de Políticas Públicas Educacionais: Educação Infantil, Financiamento e Avaliação
- 26/08/2015- Reunião com Diretoria da Undime Paraná
- 26/08/2015- Reunião com Comitê Nacional sobre a Base Nacional Comum Curricular - representante Professor Alessandro (Rio Negro)
- 28/08/2015- Reunião Comitê Estadual do FUNDEB

Setembro 2015

- 01a04/09/2015- Segunda Reunião Técnica dos Prêmios Gestores e Professores do Brasil em Goiás
- 03 e 04/09/2015- Reunião UNCME Região Sul - São José dos Pinhais, Presidente Celso Oliveira participou da mesa de debates
- 10/09/2015 - Reunião com Comissão para organização da discussão da BNCC no estado
- 15/09/2015 - Reunião em Brasília da diretoria da Undime Nacional (financiamento, Conviva, BNCC, detalhamento do CAQi)
- 16/09/2015- Reunião Comitê Nacional da Base Nacional Comum em Brasília
- 17/09/2015- Reunião Estadual sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
- 18/09/2015- Reunião com técnicos do Prêmios Gestão e Professores do Brasil na SEED
- 18/09/2015- II Seminário de Educação da AMUSEP sobre Educação Infantil, presença do Presidente Celso Oliveira e DME Adenise/ Mandaguari
- 21/09/2015- Reunião Fórum de Formação Docente
- 22/09/2015- Reunião Comitê Estadual do Paraná Educação
- 24/09/2015- Reunião Fórum Estadual de Educação - Avaliação e monitoramento do Plano Estadual de Educação

28/09/2015- Segunda Reunião com técnicos do Prêmios Gestão e Professores do Brasil na SEED

28/09/2015 – Reunião na SEED, com o Presidente Celso Oliveira, a Superintendente Professora Dra. Fabiane e Secretária de Estado da Educação, Ana Seres Trento Comin

29/09/2015- Posse Professor Celso Augusto Souza de Oliveira no Conselho Estadual de Educação

30/09/2015 - Participação na abertura do 21º Encontro Nacional das Escolas Associadas da UNESCO (PEA-UNESCO), no Museu do Olho, em Curitiba

Outubro 2015

01/10/2015- Reunião Prof. Celso com equipe executiva

02/10/2015- Reunião sobre Avaliação e Monitoramento dos Planos Municipais de Educação com João Reis

02/10/2015- Reunião Comitê Estadual da Base Nacional Comum Curricular - SEED

06 e 07/10/2015- Encontro Paranaense de Políticas Públicas Educacionais: Foz do Iguaçu

15/10/2015 - Discussão sobre a BNCC e a diversidade - UFPR

19 a 23/10/2015- Encontro Rede de Apoio à Educação e Planejamento Estratégico da Undime Nacional - RJ

21/10/2015- Reunião Fórum de Formação Docente - representante Profa. Roberlayne Borges Roballo

27 e 28/10/2015- Reunião Campanha Nacional pelo Direito à Educação: *Entrega do Prêmio ao Daniel e incidência conjunta junto aos parlamentares no contexto dos cortes de verbas para a educação e com fim de pressionar para a implementação plena do Plano Nacional de Educação.*

28/10/2015- Reunião Prof. Celso com equipe executiva

Novembro 2015

04 e 05/10/2015- *Discussão da Base Nacional Comum Curricular com Dirigentes Municipais do Paraná em Londrina*

04/11/2015 - Presidente Celso Oliveira participa do evento para elaboração do documento da Undime PR como contribuição à BNCC, em Londrina

05 e 06/11/2015 - 16º Forum Permanente de Controle e Fiscalização dos Recursos da Educação, Presidente Celso Oliveira participou de mesa de discussão

05 e 06/11/2015- Reunião com Microrregião AMUVI com professora Marli/DME Apucarana

11/11/2015- Reunião Fórum Estadual de Educação: Avaliação e Monitoramento do Plano Estadual de Educação

13/11/2015- Início dos Seminários Municipais sobre a BNCC - datas variadas - 48% dos municípios do Paraná contribuíram no Sistema do MEC

11/11/2015 - Reunião com professores e DME/ Curiúva, Presidente Celso Oliveira profere palestra sobre corte etário

16/11/2015- Reunião Comitê Estadual da BNCC

16/11/2015- Reunião com Noel e Eduardo para contratação de pessoal para manutenção do site www.undimepr.org.br e sistema de controle gerencial vinculado ao site

19 e 20/11/2015- Evento 3º Congresso Paranaense de Cidades Digitais, Presidente Celso Oliveira participa de Abertura e mesa de discussões.

19/11/2015- Reunião com Nádia da APP Sindicato sobre Planos de Carreira Municipais

26/11/2015- Reunião microrregional AMUNOP, em Cornélio Procopio, contemplando 19 municípios da região. Assuntos tratados: Fórum, Conselho e Sistema Municipal de Educação, Avaliação e Monitoramento dos Planos Municipais de Educação SASE/MEC, Corte Etário e Educação Infantil.

30/11/2015- Encontro SASE com técnicos e coordenadores estaduais sobre o sistema do MEC e os Planos de Carreira Municipais - SISPCR

Dezembro 2015

01 a 04/12/2015- Continuação... Encontro SASE com técnicos e coordenadores estaduais sobre o sistema do MEC e os Planos de Carreira Municipais - SISPCR

03 e 04/12/2015- Discussão da Base Nacional Comum Curricular com Dirigentes Municipais do Paraná em Londrina - Segunda etapa

04 e 05/12/2015- Encontro Nacional dos Prêmios Gestores e Professores do Brasil - Entrega do Prêmios - Brasília - Prof. Janet Thomas

09/12/2015- Reunião Fórum Estadual de Educação - compilação de dados para a avaliação e monitoramento do PEE

09/12/2015 – Reunião com Nádia, da APP Sindicato, na sede da Undime/PR

16/12/2015- Reunião Taciana sobre o SISPCR - organização dos técnicos e municípios.

Nota do Presidente (28/01/2016)

Desde a posse da nova diretoria em 07 de abril de 2015, os trabalhos foram intensos. A educação em nosso país passa por um momento de amplo debate e desafios, como o cumprimento da Lei 13.005/2014 (Lei do Plano Nacional de Educação) que impõe metas ousadas ao gestor municipal, para dizer o mínimo. Associados à instabilidade política e econômica, em conjunto desenharam um cenário de grandes desafios ao gestor público municipal, que precisa tomar decisões nos municípios preocupando-se com o desenrolar do cenário externo. Para apoiar o gestor faz-se necessário que a entidade que os representa, a UNDIME/PR, mantenha-o atualizado, participante, e ao mesmo tempo possa defender posicionamentos que de fato venham a contribuir com o avanço da educação pública com qualidade social, que é nossa bandeira, sem comprometer o Dirigente Municipal de Educação.

Ao longo destes meses (pois ainda não completamos um ano de gestão) a instituição abordou, discutiu, votou, contribuiu e se posicionou sobre temas como: financiamento da educação, regime de colaboração entre a União, os estados e os municípios, distribuição

mais justa dos recursos destinados à educação, acompanhamento dos diversos projetos de lei referentes à Lei de Responsabilidade Educacional, a questão do corte etário em nosso estado, a luta pela implantação do Custo/Aluno Qualidade Inicial (CAQi) que permitiria uma redistribuição mais justa dos recursos, a negociação por calculos mais justos de repasse para os municípios transportarem os alunos da rede estadual, além de promover capacitação aos gestores e técnicos da pasta de educação nos municípios através de foruns, ciclo de palestras e formações a um custo reduzido em relação à iniciativa privada, visto que a UNDIME não visa lucro. Colocamos gestores e técnicos dos municípios em contato direto com equipes do FNDE, para consulta direta sobre os diversos programas e repasses do governo federal, além de intervir, se posicionar ou contribuir com decisões junto à Secretaria de Estado da Educação, MEC, Tribunal de Contas, Ministério Público, Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, Fórum Estadual de Educação, Conselho Estadual de Educação, Consed, Sindicatos e demais entidades representativas da educação em nível estadual ou nacional. A UNDIME faz parte da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, constituída por MEC (União), CONSED (Estados) e UNDIME (Municípios), que determina o fator de ponderação para cada etapa e modalidade e tipos de estabelecimentos de ensino, mantendo o equilíbrio de forças na defesa dos valores já conquistados.

Conclamamos os Dirigentes Municipais de Educação do estado do Paraná ao fortalecimento da UNDIME/PR associando-se, de forma que esta renomada instituição que há 30 anos representa os gestores municipais de educação, passe a ter também maior representatividade, reafirmando assim nossa força política institucional.





UNDIME-PR

União Nacional dos Dirigentes
Municipais de Educação do Paraná

3º SRTD
397013

13 ABR 2015

**ATA DO FÓRUM ESTADUAL 2015 DA UNDIME PARANÁ, ELEIÇÃO DE MEMBROS DA
DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, CONSELHO NACIONAL DE
REPRESENTANTES, DELEGADOS ESTADUAIS E REPRESENTANTES
MICRORREGIONAIS AO FÓRUM NACIONAL DA UNDIME, BEM COMO SUPLENTES.**

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, na cidade de Curitiba-PR, nas dependências do Hotel Four Point by Sheraton, sito à Avenida Sete de Setembro, 4211, realizou-se o **Fórum Estadual Ordinário da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná (UNDIME PR)**, ocasião na qual se reuniram os Dirigentes Municipais de Educação do Estado e demais autoridades, devidamente convocados para esse fim e com a pauta previamente divulgada, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, *Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 23/02/2015 - pág. 27* e no site da entidade. A senhora Regina Lúcia Ferraz Torres, coordenou os trabalhos que teve início no dia seis de abril com a instalação da mesa de abertura, composta pelo Sr. Fernando Xavier - Secretário de Estado da Educação, Marise Ritzmann Loures - Representante do Conselho Estadual de Educação do Paraná; Sra. Rita Coelho - Coordenadora Geral da Educação Infantil/MEC; Sra. Rosiléa Wille - Coordenadora Geral da SASE; Aparecida Silveira Gonçalves - Vice-Presidente da Undime PR, biênio 2013/2015 e pela própria Presidente Sra. Regina Lúcia Ferraz Torres. Na sequência, a execução do Hino Nacional e após a fala das autoridades que compuseram a mesa de abertura do Fórum, iniciou com a apresentação da Palestra sobre os Planos Municipais de Educação e Educação Infantil conforme a Lei 13005/2014. No dia 07 de abril de 2015, no período matutino, as palestras foram sobre Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério e Sistema de Gerenciamento de Prestação de Contas (SIGPC). No período vespertino, procedeu-se a formação da MESA DIRETIVA. Para gerenciar o processo de eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, o Conselho Nacional de Representantes da Undime, os Representantes Microrregionais e os Delegados ao Fórum Nacional da Undime para o período 2015/2017. A mesa foi presidida pelo Sr. Conselheiro Dr. José Dorival Perez, Membro do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e supervisionado pela Conselheira Shirley Augusta de Souza Piccioni e Marise Ritzmann Loures, ambos do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Em seguida a Professora Regina Lúcia Ferraz Torres fez a apresentação da prestação de contas da instituição do período de 2013/2015. Ao iniciar o processo de eleição, houve a apresentação da chapa única, denominada "**UNDIME: COMPROMISSO, PARTICIPAÇÃO E FORÇA**", assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:** Celso Augusto Souza De Oliveira - DME Telêmaco Borba-PR; **Vice-Presidente:** Janet Elisabeth Thomas, DME Londrina-PR; **Secretaria de Coordenação Técnica:** Cláudia Aparecida Paschoal De Souza, DME Cambé; **Vice-Secretário:** Judith Maria Burin Sendtko, DME Palotina; **Suplente:** Marli Regina Fernandes Da Silva, DME Apucarana-PR; **Secretário de**

Avenida República Argentina, 452 - sala - 7 - Curitiba/PR - CEP : 80240-210
Telefone: (41) 3077-1962 - E-mail: atendimento@undimepr.org.br

Requisitos para a obtenção de Documentos
Registro Oficial de Pessoas Jurídicas
Rua Marechal Deodoro, 200 - Sala 604
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

UNDIME-PR

União Nacional dos Dirigentes

Municipais e Regionais do Paraná

Articulação: Roberlayne Borges Roballo, DME Curitiba-PR; **Vice-Secretário:** Avanir Mastey, DME Campo Largo-PR; **Suplente:** Leide De Jesus Estrada, DME Primeiro De Maio; **Secretário de Finanças:** Alessandro Cristian Von Linsingen, DME Rio Negro; **Vice-Secretário:** Emerson Karasawa, DME Quintandinha; **Suplente:** Antonio Marcos Luz, DME Florestópolis; **Secretário para Assuntos Jurídicos:** Viro de Graauw – DME Francisco Beltrão; **Vice-Secretário:** Evanilde Maoski Valaski DME Tijucas do Sul; **Suplente:** Vania Pereira de Lima Savighago - DME Cruzeiro do Iguaçu.

CONSELHO NACIONAL DE REPRESENTANTES: **Titular:** Celso Augusto Souza de Oliveira – DME Telêmaco Borba **Titular:** Aparecida Silveira Gonçalves, DME Paranavaí; **Titular:** Janet Elizabeth Thomas, DME Londrina; **Titular:** Regina Lúcia Ferraz Torres – DME Guaratuba; **Suplente:** Claudia Aparecida Paschoal de Souza – DME Cambé; **Suplente:** Avanir Mastey – DME Campo Largo; **Suplente:** Alessandro Cristian Von Linsingen – DME Rio Negro; **Suplente:** Marli Regina Fernandes da Silva – DME Apucarana **DELEGADOS ESTADUAIS:** **Titular:** Marli Regina Fernandes da Silva – DME Apucarana; **Suplente:** Rosilene Aparecida Moloni Moreira – DME Rolândia; **Titular:** Alessandro Cristian Von Linsingen – DME Rio Negro; **Suplente:** Evanilde Maoski Valaski – DME Tijucas do Sul; **Titular:** Antonio Marcos Luz – DME Florestópolis; **Suplente:** Willian José Cardoso de Andrade, DME São Pedro do Paraná; **Titular:** Karla Maria Tureck – DME Campo Mourão; **Suplente:** Aparecida Silveira Gonçalves – DME Paranavaí; **Titular:** Emerson Karasawa – DME Quitandinha; **Suplente:** Ana Regina Martins da Silva – DME Lapa; **Titular:** Edena Carla Dorne Cavalli, DME Vera Cruz do Oeste; **Suplente:** Sonia Maria de Mello Miranda – DME Sengés; **Titular:** Leide de Jesus Estrada – DME Primeiro de Maio; **Suplente:** Adevanir Zanela – DME Nossa Senhora das Graças; **Titular:** Judit Maria Burin Sendtko – DME Palotina; **Suplente:** Adenise Batista Rodrigues – DME Mandaguari; **Titular:** Avanir Mastey – DME Campo Largo; **Suplente:** Andreia Rodrigues Alonso Pereira – DME São João do Caiuá; **Titular:** Leandra Aparecida de Carvalho de Rosis – DME Cornélio Procopio; **Suplente:** Maria Aparecida Fernandes – DME Rosário do Ivaí; **Titular:** Vania Pereira de Lima Savighago – DME Cruzeiro do Iguaçu; **Suplente:** Maristela Wenberchovski – DME Piên; **Titular:** Roberlayne Borges Roballo – DME Curitiba; **Suplente:** Geuztinir Chini Pereira – DME Laponópolis; **Titular:** Viro de Graauw, DME Francisco Beltrão; **Suplente:** Regina Lúcia Ferraz Torres – DME Guaratuba **Titular:** Jeferson do Nascimento Lourenssi – DME Ampére; **Suplente:** ; **REPRESENTANTES MICRORREGIONAIS:** **AMLIPA:** **Titular:** Regina Lucia Ferraz Torres – DME Guaratuba; **Suplente:** ; **ASSOME:** **Titular:** Ana Regina Martins da Silva, DME Lapa, **Suplente:** Evanilde Maoski Valaski – DME Tijucas do Sul, **AMSULEP:** **Titular:** Maristela Wenberchovski, DME Piên; **Suplente:** Vera Lucia Cordeiro Bochenek – DME Contenda; **AMCG:** **Titular:** Celso Augusto Souza de Oliveira, DME Telêmaco Borba, **Suplente:** ; **AMUNORPI:** **Titular:** Estela Garcia Noal – DME Santo Antônio da Platina **Suplente:** Aliandersan Alves Barbosa – DME Abatiá; **AMUNOP:** **Titular:** Silvia Fernanda de Souza Lordani – DME Santa Amélia **Suplente:** Roselene Uzai – DME Santa Mariana; **AMEPAR:** **Titular:** Antonio Marcos Luz – DME Florestópolis; **Suplente:** Leide de Jesus Estrada – DME Primeiro de Maio; **AMUVI:** **Titular:** Marli Regina Fernandes da Silva – DME Apucarana **Suplente:** Silvia Lurdes de Lima Piccoli – DME Grandes Rios; **AMUSEP:** **Titular:** Adenise Batista Rodrigues – DME Mandaguari **Suplente:** Adevanir Zanela – DME Nossa Senhora das Graças; **AMUNPAR:** **Titular:** Aparecida Silveira Gonçalves – DME

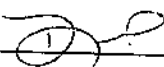
Avenida República Argentina, 452 – sala -7 – Curitiba/PR - CEP : 80240-210
 Telefone: (41) 3077-1962 - E-mail: falecom@undimepr.org.br

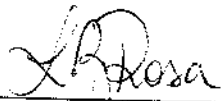
Recebido em 08/08/2013
 Por: [Assinatura]
 Assessor Jurídico
 Rua [Assinatura] nº 1004
 Curitiba, PR 81120-000

UNDIME-PRUnião Nacional dos Dirigentes
Municipais de Educação do Paraná

Paranavaí **Suplente:** Andreia Rodrigues Alonso Pereira – DME São João do Caiuá; **AMERIOS:**
Titular: Regina Aparecida Caetano Faryniuk – DME Altônia **Suplente:** Maria Neuza Cassasa – DME
 Cianorte; **COMCAM: Titular:** Karla Maria Tureck, DME Campo Mourão, **Suplente:** Rosane Estela
 Raimundo Zampar – DME Terra Boa; **AMOP: Titular:** Edena Carla Dorne Cavalli – DME Vera Cruz
 do Oeste; **Suplente:** Clair Terezinha Rugeski; **AMSULPAR: Titular:** Dinêia Cristina Gugelmin
 Distéfano Weltenburg, DME São Mateus do Sul; **Suplente:** Solange de Fátima Schafausser, DME
 Antonio Olinto; **AMSOP: Titular:** Jeferson do Nascimento Lourenssi – DME Ampére; **Suplente:**
 Vania Pereira de Lima Savighago, DME Cruzeiro do Iguaçu; **CANTUQUIRIGUAÇU: Titular:** Zélia
 Schimboski Gavlik, DME Laranjeiras do Sul; **Suplente:** ; **AMOCENTRO: Titular:** Marcia Mendes
 Luciano – DME Manoel Ribas; **Suplente:** Rosinéia Pereira de Arruda – DME Cândido de Abreu
AMCESPAR: Titular: Valdinéia Vandrovieski – DME Mallet; **Suplente:** Simone Baumel Tullio –
 DME Teixeira Soares; **CONSELHO FISCAL: Titular:** Willian José Cardoso de Andrade, DME São
 Pedro do Paraná; **Suplente:** Jeferson do Nascimento Lourenssi – DME Ampére; **Titular:** Regina
 Lucia Ferraz Torres – DME Guaratuba; **Suplente:** Silvia Fernanda de Souza Lordani – DME Santa
 Amélia; **Titular:** Aparecida Silveira Gonçalves – DME Paranavaí; **Suplente:** Vania Pereira de Lima
 Savighago – DME Cruzeiro do Iguaçu. Ato contínuo, colocada em votação a Chapa "UNDIME:
COMPROMISSO, PARTICIPAÇÃO E FORÇA", composta pelos membros acima, foi aprovada por
 unanimidade, procedendo-se à posse dos eleitos. Finalmente, encerrando os trabalhos do **Fórum**
Estadual Ordinário da UNDIME/PR, a Senhora Presidente, Regina Lúcia Ferraz Torres, agradece
 a participação de todos os Secretários Municipais de Educação e demais autoridades presentes,
 dando por encerrado os trabalhos da Mesa Executiva e da Mesa Diretiva do Fórum 2015 da
 UNDIME/PR, a ocasião na qual eu, Larissa Biassio Rosa, Secretária Executiva da UNDIME/PR,
 lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim; pela Presidente da
 UNDIME/PR no biênio 2013/2015, professora Regina Lúcia Ferraz Torres; pelo Presidente da Mesa
 Diretiva, Sr. Conselheiro Dr. José Dorival Perez, Membro do Conselho Estadual de Educação do
 Paraná; Pelas Conselheiras Shirley Augusta de Souza Piccioni e Marise Ritzmann Loures, pelo
 Advogado da Undime Paraná Dr. Luciano Mewes e pelo Presidente eleito Celso Augusto Souza de
 Oliveira.

Curitiba, 07 de abril de 2015.


 Regina Lúcia Ferraz Torres
 RG: 9.332.057 SSP/PR - CPF: 321.484.459-87
 Presidente Undime PR - biênio 2013/2015


 Larissa Biassio Rosa
 RG: 3.993.244-0 SSP/PR - CPF: 718.496.709-78
 Secretária Executiva da Undime PR

Avenida República Argentina, 452 - sala - 7 - Curitiba/PR - CEP : 80240-210
 Telefone: (41) 3077-1962 - Endereço Eletrônico: falecom@undimepr.org.br

Caro(a) Senhor(a) Dirigente,
 Recebemos sua(s) solicitação(s) e estamos encaminhando para o setor competente para análise e providências.
 Atenciosamente,
 Assessoria Jurídica
 Rua Marquês de São Carlos, 117 - Sala 504
 Curitiba - PR - CEP: 80030-900

UNDIME-PR

União Nacional dos Dirigentes
Municipais de Educação do Paraná

3º SINTD
397013

13 ABR 2015

Dr. José Dorival Pérez
RG: 405.709/0 SSP/PR - CPF: 006.712.909-91

Membro do Conselho Estadual de Educação e Coordenador do processo eleitoral

Shirley Augusta de Souza Piccioni
Membro do Conselho Estadual Educação do Paraná
RG: 9013858 SSP/PR CPF: 829.702.039-87

Marise Ritzmann Loures
Membro do Conselho Estadual de Educação do Paraná
RG: 4379305 - CPF: 233.778.109-78

Dr. Luciano Mewes
Advogado da Undime PR
RG: 4834841-6 SSP/PR CPF: 847.877.089-53

Celso Augusto Souza de Oliveira
Presidente eleito 2015/2017
RG: 4185941-5
CPF: 592.748.759-91



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Pham Pereira, 98 - 21º andar - conj. 2105 - Fone: (41) 3233-3262 - CEP 86.410-992 - Curitiba - PR
Eniete Eliana Scheffer Nicz - Titular
E-mail: tercio@servidoc.com.br

Selo: TURIS - 3Li8p - Yadgt - B4gJ4 - UsGS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Protocolado hoje, registrado e digitalizado sob nº 397013

Curitiba, 13 de abril de 2015.

Substitutos: Rozilda Braga Ribeiro - Marcos Apollonio Peressuti
Claudia M.S.N. Assumpção

Avenida República Argentina, 452 - sala - 7 - Curitiba/PR - CEP : 80240-210
Telefone: (41) 3077-1962 - Endereço Eletrônico: falecom@undimepr.org.br

**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Rua Mat. Deodoro, 324 - Sala 604
Fone: (41) 3233-3262 - Curitiba - PR

Estatuto da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação Undime-PR

Capítulo I

Da denominação, sede, foro e fins

Art. 1º - A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – Undime-PR, constituída em 1986, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro em Curitiba – PR à Avenida República Argentina, 452, Bairro Água Verde, CNPJ 81.398.588/0001-85, regendo-se pelo presente estatuto e por normas complementares definidas em regimento interno.

Art. 2º - A Undime-PR tem por finalidade:

- I. Defender a educação básica como direito público subjetivo;
- II. Lutar pela qualidade da educação pública, em todos os níveis e para todos;
- III. Representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas;
- IV. Apoiar, defender e integrar as ações dos Dirigentes Municipais de Educação visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora;
- V. Atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade;
- VI. Divulgar a ação educativa municipal e regional, estimulando e apoiando o trabalho do dirigente municipal de educação;
- VII. Propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, a educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses da maioria;
- VIII. Participar da formulação de políticas educacionais nacionais, com representação em instâncias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes;
- IX. Coletar, produzir e divulgar informações relativas a ética, cultura de paz, cidadania, direitos humanos, democracia, educação, a partir de um planejamento integrado e participativo;
- X. Incentivar a formação do Dirigente Municipal de Educação para que, no desempenho de suas funções, contribua decisivamente para a melhoria da educação pública;
- XI. Incentivar a participação de diferentes segmentos da população na gestão do processo educacional, por meio de encontros locais, regionais e nacionais.
- XII. Promover o voluntariado;
- XIII. Promover a ética, a cultura da paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Parágrafo único – A Undime-PR não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Undime-PR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, etnia, gênero ou religião.

Parágrafo único – A Undime-PR executa seus projetos, programas ou planos de ações, por meio de doação ou cessão de recursos físicos e humanos, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A Undime-PR disciplina seu funcionamento por meio de um regimento interno, aprovado pelo Conselho de Representantes ou Fórum Estadual.

Capítulo II Do quadro social

Art. 5º - O quadro social da entidade será constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. sócios natos: Dirigentes Municipais de Educação no exercício das funções de Secretário Municipal de Educação ou de cargo equivalente, em seus municípios;
- II. sócios efetivos - Dirigentes Municipais de Educação, inscritos na Undime-PR;
- III. sócios honorários - pessoas que tenham, reconhecidamente, colaborado para o aprimoramento da educação pública municipal.

§ único - A concessão do título de membro honorário será apresentada por um(a) Dirigente Municipal de Educação, devendo ser aprovada pelo Fórum Estadual.

Art. 6º - A inscrição de sócios efetivos será efetivada segundo normas baixadas pela diretoria executiva da Undime-PR, devendo ser acompanhada de documento comprobatório do exercício do Dirigente Municipal de Educação.

Capítulo III Das obrigações sociais e dos direitos

Art. 7º - São obrigações sociais dos sócios natos, efetivos e honorários:

- I. cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II. assegurar o caráter público da Undime-PR;
- III. assegurar o papel da Undime-PR como organização da sociedade civil, garantindo sua independência diante de governos, partidos políticos, credos religiosos, de instituições privadas e empresariais;
- IV. cumprir e fazer cumprir o regimento da Undime-PR;

Art. 8º - São obrigações exclusivas dos sócios efetivos:

- I. pagar, em dia, a anuidade devida à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime-PR;
- II. encaminhar, em seu município, as deliberações emanadas das instâncias de decisão da entidade nacional e/ ou estadual;
- III. atender às solicitações emanadas das instâncias de direção da entidade nacional e ou da seccional.

Art. 9º - São direitos dos sócios natos, efetivos, e honorários:

- I. participar dos fóruns estaduais e outras instâncias da entidade, mediante pagamento de taxa de inscrição, com direito a voz;
- II. integrar a Comunidade Virtual da Undime-PR;
- III. receber os boletins e as publicações impressas ou eletrônicas da Undime-PR e Nacional, após cadastro.

Art. 10 - São direitos exclusivos do membro efetivo:

- I. votar e ser votado, observadas as respectivas normas estatutárias;
- II. pedir licença do cargo ou representação exercidos na Undime-PR, por um prazo máximo de sete meses, para tratar de interesses particulares e/ ou para candidatar-se a cargo eletivo, podendo retomar, após a licença, se mantida a condição de Dirigente Municipal de Educação.

Parágrafo único - No período de afastamento de que trata o inciso II deste artigo, o membro efetivo deverá ser substituído(a), em suas funções na Undime-PR, pelo(a) suplente eleito no respectivo fórum estadual.

Capítulo IV Das Competências da Undime-PR

Art. 11 - Compete à Undime-PR:

- I. constituir-se juridicamente, em conformidade com os objetivos e as demais normas definidas neste estatuto;
- II. adequar seu estatuto ao estatuto da entidade nacional para evitar contradições entre um e outro(s);
- III. realizar o fórum estadual, com o objetivo de preparar-se para a participação no Fórum Nacional, além de outros objetivos;
- IV. comunicar, à direção nacional, a data da realização do fórum estadual, com antecedência mínima de vinte dias;
- V. enviar, à direção nacional, com cinco dias úteis de antecedência da realização do Fórum Nacional, a relação dos sócios efetivos adimplentes com a entidade; ata do Fórum estadual, com o registro da eleição da diretoria executiva, dos representantes da seccional no conselho nacional de representantes e dos delegados para o colégio eleitoral do Fórum Nacional, todos devidamente identificados por municípios e pela função exercida (titular ou suplente);
- VI. manter a direção nacional informada de suas atividades, bem como de alterações na composição de sua diretoria executiva e/ ou de seus conselhos;
- VII. relacionar-se com as demais seccionais;
- VIII. colaborar com a direção nacional no que lhe for solicitado;
- IX. representar a Undime Nacional no Estado;
- X. acompanhar e subsidiar o trabalho da Undime Nacional, com vistas à plena realização dos objetivos da entidade.

Capítulo V Do patrimônio e dos recursos financeiros

Art. 12 - O patrimônio da Undime-PR é constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 13 - Na hipótese de a Undime-PR obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e registrada no CNAS.

Art. 14 - Os recursos financeiros da entidade serão constituídos de:

- I. doações e dotações que lhe sejam repassadas por governos municipais, estaduais e federal, assim como por pessoas de direito público ou privado;
- II. anuidade de seus associados;
- III. contribuições voluntárias.

§ 1º - Os municípios, para efeito de base de cálculo de anuidade, no valor proporcional ao número de habitantes, estão agrupados nas seguintes categorias:

UNDIME PR

União dos Dirigentes Municipais
de Educação de Paraná

FAIXA POPULACIONAL	VALOR APROVADO PELO CNR
Até 9.999 habitantes	R\$ 450,00
De 10.000 a 24.999 habitantes	R\$ 900,00
De 25.000 a 49.999 habitantes	R\$ 1.350,00
De 50.000 a 74.999 habitantes	R\$ 1.800,00
De 75.000 a 99.999 habitantes	R\$ 2.250,00
De 100.000 a 199.999 habitantes	R\$ 2.700,00
De 200.000 a 299.999 habitantes	R\$ 3.150,00
De 300.000 a 399.999 habitantes	R\$ 3.600,00
De 400.000 a 499.999 habitantes	R\$ 4.500,00
De 500.000 acima	R\$ 5.400,00

§ 2º - Os valores da contribuição referida no parágrafo primeiro serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da Undime Nacional.

§ 3º - 25% da arrecadação realizada pela Undime-PR serão remetidos para a Undime Nacional, em duas parcelas, cujos repasses serão efetuados até os meses de julho e novembro respectivamente.

Capítulo VI Da prestação de contas

Art. 15 - A prestação de contas da Undime-PR observará, no mínimo:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parcerias, conforme previsto em regulamento;
- IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VII Da administração

Art. 16 - A Undime-PR adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 - A administração da entidade será exercida por meio das seguintes instâncias:

- I. Fórum Estadual;
- II. Conselho de Representantes;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

Parágrafo único - A Undime-PR não remunera, sob qualquer forma, os cargos de diretoria executiva, conselho fiscal e conselho nacional de representantes, bem como as atividades de seus sócios natos e efetivos, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Seção I – Do Fórum Estadual

Art. 18 - O Fórum Estadual, órgão máximo de deliberação da entidade, é composto pelos sócios natos pelos sócios efetivos, pelos sócios honorários, por convidados e observadores.

§ 1º - Para efeitos de quorum, nas diferentes deliberações, a contagem de votos se dará pelo número de sócios efetivos presentes.

§ 2º - O Fórum Estadual será presidido pelo(a) presidente(a) da Undime-PR.

§ 3º - O Fórum Estadual será instalado, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos sócios efetivos e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com um terço dos sócios efetivos.

Art. 19 - O Fórum Estadual reunir-se-á ordinariamente a cada dois anos ou, extraordinariamente, sempre que convocado pela diretoria executiva, ou por maioria simples dos sócios do conselho de representantes.

§ 1º - A convocação de que trata este artigo deverá ser feita via Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A organização do Fórum Estadual compete à secretaria executiva estadual, sob a coordenação da diretoria executiva.

Art. 20 - O Fórum se regerá pelas normas estabelecidas pelo Regimento da entidade.

Art. 21 - Ao Fórum compete:

- I. discutir questões relevantes da conjuntura nacional, estadual e municipal;
- II. discutir assuntos relevantes da área educacional;
- III. deliberar sobre o posicionamento da Undime-PR em questões pertinentes a sua área e sobre sua participação em eventos de seu interesse;
- IV. traçar as diretrizes para o plano de trabalho da entidade;
- V. aprovar alterações estatutárias propostas pelo conselho de representantes e diretoria executiva;
- VI. se fórum ordinário, aprovar o balanço de gestão da diretoria executiva, o qual inclui a prestação de contas, acompanhada de parecer emitido pelo conselho fiscal.
- VII. Eleger, entre os sócios efetivos, em dia com suas obrigações sociais com a entidade, a diretoria executiva, o conselho fiscal, o conselho de representantes, bem como seus respectivos suplentes, segundo as normas estatutárias;
- VIII. Eleger, entre os sócios efetivos, em dia com suas obrigações sociais com a entidade, quatorze (14) delegados titulares para compor o colégio eleitoral da Undime Nacional e outros quatorze (14) suplentes;
- IX. Eleger, entre os sócios efetivos, em dia com suas obrigações sociais com a entidade, três (3) representantes da Undime-PR para representá-la no Conselho Nacional de Representantes como membros titulares, e três (3) suplentes;
- X. decidir sobre a concessão de título de membro honorário;

§ 1º - A Undime-PR é representada, no Conselho Nacional de Representantes da Undime Nacional pelo(a) presidente, como membro nato, e pelos três (3) dirigentes eleitos por ocasião do Fórum Estadual conforme norma acima.

§ 2º - Os delegados, bem como seus suplentes, serão eleitos respeitando-se a proporcionalidade entre os votos obtidos pelas chapas que disputaram entre si no Fórum Estadual.

§ 3º - Ao sócio efetivo, para o exercício de seu direito de votar e ser votado no Fórum Estadual, exigir-se-á a quitação da anuidade estatutária até a inscrição da chapa para o caso de ser candidato e até a abertura do Fórum caso não seja candidato;

§ 4º - Para assegurar a representatividade do delegado ao Fórum Nacional, sua eleição será obrigatoriamente realizada no Fórum Estadual que antecede ao Fórum Nacional;

§ 5º - Um dirigente municipal não poderá ser eleito, ao mesmo tempo, delegado e representante da Undime-PR no Conselho Nacional de Representantes da Undime Nacional.

Art. 22 - Terá direito a voz e a voto nos trabalhos do fórum, exclusivamente, o membro efetivo credenciado pela comissão organizadora do mesmo.

§ 1º - Os sócios natos, honorários e os convidados terão direito somente a voz no Fórum Nacional da Undime-PR.

§ 2º - Para efeito de credenciamento será observado o disposto no §3º do Art. 15 do presente estatuto.

Art. 23 - Não será permitida a eleição do sócio efetivo:

- I. não credenciado para o Fórum Estadual;
- II. em falta com suas obrigações sociais com a Undime-PR;
- III. que tenha sofrido punição disciplinar, penal ou administrativa que comprometa a idoneidade do candidato.

Art. 24 - Perderá o mandato na Undime-PR ou na Undime Nacional o sócio efetivo que:

- I. Valer-se de seu cargo para, comprovadamente, lograr proveito pessoal ou promover o benefícios de terceiros;
- II. Receber vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições.

§ único - A proposta de afastamento deverá ser encaminhada à diretoria executiva por qualquer de seus membros, tendo o afastado direito de recorrer da decisão ao Fórum Estadual.

Art. 25 - Ocorrendo a perda de mandato de Dirigente Municipal de Educação, ou outro fato que o(a) impeça de exercer suas funções de diretor(a), conselheiro(a) ou de delegado(a), compete, à Undime-PR, comunicar o fato à Undime Nacional indicando, simultaneamente, o nome do(a) novo(a) titular, conforme a ata de eleição realizada no Fórum Estadual.

§ 1º: Mesmo que assuma cargo de Dirigente Municipal de Educação de outro município, imediatamente após deixar de exercer o cargo no município anterior, o(a) Dirigente deixará de exercer suas funções de diretor(a), conselheiro(a) ou delegado(a), perdendo o mandato que vem desempenhando na Undime-PR e/ou na Undime Nacional;

§ 2º: É permitida a permanência do(a) ex-Dirigente Municipal de Educação em suas funções de diretor(a) ou conselheiro(a) fiscal da Undime-PR, apenas no período compreendido entre o término das gestões dos respectivos governos municipais e a realização do fórum estadual.

Art. 26 - No encerramento da plenária do Fórum Estadual Ordinário, deverá ser aprovado um Plano de Trabalho Bial, a ser implementado pelas instâncias da entidade, no que couber, bem como, deverão ser apreciados recursos e moções apresentadas.

Seção II - Do conselho nacional e estadual de representantes

Art. 27 - O conselho nacional de representantes receberá quatro conselheiros(as) titulares, eleitos(as) bianalmente no Fórum Estadual, entre os sócios efetivos, permitida a recondução.

§1º - O presidente da Undime-PR é membro nato do conselho nacional de representantes.

§2º - O Fórum Estadual deverá eleger, também, três conselheiros(as), com a função de suplência.

Art. 28 - O Conselho Estadual de Representantes será formado por um representante de cada micro-região abaixo relacionadas, eleito por seus pares, por ocasião do Fórum Estadual.

§1º - As microrregiões se organizam da seguinte forma:

MICRORREGIOES	CIDADE POLO	MUNICIPIOS INTEGRANTES
I-AMLTPA - Associação dos Municípios do Litoral	Paranaguá	Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná
II- ASSOMEC - Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba	Curitiba	Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná
III- AMSULEP - Associação dos Municípios da Região Sudeste do Paraná	Lapa	Agudos do Sul, Campo do Tenente, Contenda, Lapa, Mandirituba, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do Sul
IV- AMCG - Associação dos Municípios da Região dos Campos Gerais	Ponta Grossa	Arapoti, Carambei, Castro, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Pirai do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Reserva, São João do Triunfo, Sengés, Telemaco Borba, Tibagi e Ventania
V- AMUNORPI - Associação dos Municípios do Norte Pioneiro	Jacarezinho	Abatiá, Andaraí, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Meirink, Figueira, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarezinho, Jaguariaíva, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santo Antonio da Platina, São José da Boa Vista, Santana do Itararé, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Brás
VI- AMUNOP - Associação dos Municípios do Norte do Paraná	Cornélio Procopio	Assaí, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procopio, Curitiba, Itamaracá, Leopoldo, Nova América da Colina, Nova Fátima, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Nova Santa Bárbara, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja e Uraí
VII- AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranaense	Londrina	Alvorada do Sul, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ipirorã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lufreópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabaudia, Sertãozinho, Tamarana
VIII- AMUVI - Associação dos Municípios do Vale do Ivaí	Apucarana	Apucarana, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí
IX- AMUSEP - Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense	Maringá	Angulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Flórida, Floresta, Iguaraçu, Itambé, Itaguajé, Ivatuba, Lobato, Mandaguai, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nova Esperança, Nossa Senhora das Graças, Ourizona, Paçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, Sarandi, São Jorge do Ivaí e Uniflor
X- AMUNPAR - Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná	Paranavaí	Alto Paraná, Amapora, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guaíra, Inajá, Itauna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paranacity, Paraíso do Norte, Paranaipoema, Paranavaí, Planaltina do Pr, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica
XI- AMERIOS - Associação dos Municípios da Região de Entre Rios	Umuarama	Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporema, Icaraima, Indianópolis, Iporã, Ivaté, Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Pérola, Rondon, Perobal, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambê
XII- COMCAM - Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão	Campo Mourão	Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cornubataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luizlândia, Mamborê, Moreira Salles, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Roncador, Rancho Alegre do Oeste, Terra Boa e Ubiratã
XIII- AMOP - Associação dos Municípios	Cascavel	Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Guaraniáçu, Ibema, Iguatu, Jesuítas, Itaipulândia, Itacema do Oeste, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Ramilândia,

		Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguçu, São Pedro do Iguçu, Serranópolis do Iguçu, Terra Roxa, Três Barras do Paraná, Tupãsi, Toledo e Vera Cruz do Oeste
XIV- AMSULPAR - Associação dos Municípios do Sul Paranaense	União da Vitória	Antonio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória
XV- AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná	Pato Branco	Ampére, Barracão, Boa Esperança do Iguçu, Bom Sucesso do Sul, Bom Jesus do Sul, Bela Vista do Caroba, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Cel. Domingos Soares, Cruzeiro do Iguçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, Manfrinópolis, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguçu, Pato Branco, Pérola do Oeste, Palmas, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antonio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguçu, Sulina, Verê e Vitorino
XVI- AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná	Irati	Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares
XVII- CANTUQUIRIGUAÇU - Associação dos Municípios do Médio Centro Oeste do Paraná	Laranjeiras do Sul	Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguçu, Foz do Jordão, Guaraniçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguçu, Reserva do Iguçu, Rio Bonito do Iguçu, Três Barras do Paraná e Virmond
XVIII- AMOCENTRO - Associação dos Municípios do Centro do Paraná	Pitanga	Altamira do Paraná, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Guarapuava, Iretama, Laranjal, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Roncador, Santa Maria D'Oeste, Turvo e Cândido de Abreu;

Art. 29 - O (a) Presidente(a) da Undime-PR será, também, o(a) presidente(a) do Conselho Estadual de Representantes.

Art. 30 - Os conselhos nacional e estadual de representantes se reunirão, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocados pelos respectivos presidentes ou pela maioria simples de seus sócios ou da diretoria executiva.

Parágrafo único: A assembleia dos conselhos de representantes será instalada em primeira convocação com a maioria dos conselheiros e, em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número.

Art. 31 - Compete aos conselhos de representantes:

- I. cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento da entidade;
- II. representar sua microrregião junto à Undime-PR;
- III. definir a ação da Undime-PR, com base nas deliberações do Fórum Nacional e Estadual;
- IV. subsidiar e aprovar o programa de trabalho da diretoria executiva;
- V. convocar o Fórum Estadual ou Nacional, se necessário for, por maioria simples de seus sócios;
- VI. propor, ao fórum, alterações estatutárias;
- VII. apreciar e aprovar o relatório de gestão da diretoria executiva;
- VIII. eleger, entre os sócios efetivos, que comprovadamente compõem o conselho de representantes, a diretoria executiva e o conselho fiscal, bem como os sócios substitutos dos mesmos, quando necessário;
- IX. destituir, do cargo, os conselheiros ou sócios da diretoria executiva e do conselho fiscal, nos casos previstos neste estatuto;
- X. prestar apoio à diretoria executiva e ao conselho fiscal sempre que solicitado;
- XI. decidir sobre a alienação de bens e patrimônio da Undime-PR;
- XII. decidir sobre assuntos omissos que, por sua natureza, lhe sejam afins;
- XIII. aprovar o regimento Interno proposto pela diretoria executiva.

Seção III - Da diretoria executiva

Art. 32 - A diretoria executiva será assim composta:

- I. presidente(a);
- II. vice-presidente(a);
- III. secretário(a) de coordenação técnica;
- IV. secretário(a) de articulação;
- V. secretário(a) de finanças;
- VI. secretário(a) de assuntos jurídicos;

§ 1º - Para cada cargo, exceções feitas ao de presidente(a), será eleito(a) um(a) suplente, que somente ascenderá à direção em caso de afastamento temporário, ou definitivo, e em caso de licença de seu (sua) titular.

§ 2º - É permitida a reeleição dos membros da diretoria, no mesmo cargo, apenas por mais um período consecutivo;

§ 3º - A diretoria se reunirá, ordinariamente, duas vezes por ano no mínimo ou, a qualquer tempo, por convocação do(a) presidente(a) ou da maioria de seus sócios.

Art. 33 - A diretoria executiva da Undime-PR será eleita bienalmente, no Fórum Estadual, dentre os sócios efetivos, credenciados pela comissão organizadora do evento;

Art. 34 - Compete à diretoria executiva:

- I. cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II. promover a realização dos objetivos da entidade;
- III. elaborar o plano de trabalho bienal a ser apresentado ao Fórum Estadual para aprovação;
- IV. definir a data e a pauta do Fórum Estadual;
- V. organizar e conduzir o Fórum Estadual;
- VI. atender às deliberações do Fórum Nacional e às recomendações ou sugestões do conselho de representantes;
- VII. apresentar relatório anual de trabalho ao conselho de representantes;
- VIII. submeter, ao conselho fiscal, o balanço e as contas da gestão;
- IX. estimular e possibilitar a filiação de todos os dirigentes municipais do Estado, procedendo as inscrições e mantendo o cadastro atualizado dos sócios efetivos;
- X. organizar uma estrutura de apoio que responderá pelo expediente permanente, da Undime-PR, visando ao desenvolvimento, à administração e à efetivação de seus programas e projetos;
- XI. criar comissões para promover estudos e elaborar documentos relativos à educação, às leis que a regem e a propostas que melhor organizem o Dirigente Municipal de Educação em sua entidade;
- XII. autorizar acordos e convênios a serem estabelecidos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais;
- XIII. zelar pela entidade, impedindo a utilização de seu nome em atividades que não estejam de acordo com as finalidades estabelecidas neste estatuto;
- XIV. reunir, dentro de 90 dias após o término dos mandatos dos Dirigentes Municipais de Educação, os novos titulares da pasta de educação nos municípios, em Fórum Estadual ordinário;
- XV. representar a Undime-PR em encontros municipais, estaduais e nacionais;
- XVI. estimular a participação de todos os dirigentes municipais nas atividades da Undime-PR;
- XVII. definir as ordens normativas e executivas do regimento interno da Undime-PR;
- XVIII. cumprir e fazer cumprir o regimento interno da entidade;
- XIX. deliberar sobre o posicionamento da Undime-PR em questões pertinentes à sua área.
- XX. remeter, nos meses de julho e novembro, à Undime Nacional, a quota de arrecadação, conforme Parágrafo terceiro do art. 10 deste estatuto.

Art. 35 - Compete ao(à) presidente(a):

- I. representar a Undime-PR ativa e passivamente e promover-lhe a representação em juízo ou fora dele;

- II. superintender todo o processo político e administrativo da entidade;
- III. manter contatos permanentes com entidades afins e de interesse da Undime-PR, no âmbito educacional e/ou fora dele em nível municipal, estadual, nacional e internacional;
- IV. manter em funcionamento uma secretaria executiva nacional, a fim de viabilizar o disposto neste estatuto;
- V. convocar o Fórum Estadual, o conselho de representantes e o conselho fiscal, no mínimo com trinta dias de antecedência de suas reuniões;
- VI. convocar as reuniões da diretoria executiva;
- VII. presidir as reuniões da diretoria executiva, do conselho nacional de representantes e o Fórum Estadual;
- VIII. contratar e demitir funcionários;
- IX. movimentar, juntamente com o secretário de finanças, as contas bancárias da entidade.

Art. 36 - Compete ao(à) vice-presidente(a) complementar e auxiliar as atribuições do(a) presidente(a) e substituí-lo(a), no caso de ausência, impedimento ou vacância.

Art. 47 - Compete ao(à) secretário(a) de coordenação técnica:

- I. manter arquivo de documentos de interesse da entidade e associados;
- II. coordenar os cronogramas de trabalho e atividades;
- III. gerenciar as atividades de cunho educacional e de desenvolvimento de recursos técnicos e humanos;
- IV. manter a direção da entidade informada das suas atividades;

Art. 38 - Compete ao(à) secretário(a) de articulação:

- I. organizar e atualizar permanentemente cadastro de entidades de interesse da Undime-PR;
- II. responsabilizar-se pela divulgação, via imprensa, de atividades, projetos e assuntos do interesse da Undime-PR, bem como pela divulgação de informativo oficial com periodicidade mínima de 6 meses;
- III. promover o nome da Undime-PR junto a órgãos, pessoas e entidades;
- IV. remeter, aos dirigentes municipais, relatório anual de trabalho, comunicados e cronogramas de atividades;
- IV. manter a direção da entidade informada de suas atividades;
- V. estabelecer contato com as secretarias municipais para articular as ações promovidas por aquelas instâncias com as da Undime-PR;
- VI. representar a presidência da Undime-PR, por meio de delegação da mesma.

Art. 39 - Compete ao(à) secretário(a) de finanças:

- I. movimentar, juntamente com o(a) presidente(a), a(s) conta(s) bancária(s) da Undime-PR;
- II. coordenar a campanha financeira da entidade e a arrecadação junto a associados e a filiados;
- III. responsabilizar-se por contabilidade, contas e patrimônio da entidade;
- IV. apresentar, anualmente, ao conselho de representantes, balanço e contas da entidade;
- V. representar a presidência da Undime-PR, por meio de delegação da mesma.

Art. 40 - Compete ao(à) secretário(a) de assuntos jurídicos:

- I. prestar assessoramento jurídico à diretoria executiva;
- II. acompanhar junto ao poder legislativo a tramitação do processo legislativo, quanto à elaboração das leis referentes aos interesses da educação municipal;
- III. indicar, quando necessário, a contratação de advogado para providenciar a elaboração de defesas, recursos judiciais e extrajudiciais, quando a Undime-PR figurar no processo como autora, ré, litisconsorte ou oponente;

Art. 41 - Ocorrendo, simultaneamente, vacância no cargo de presidente(a) e de vice-presidente(a), deverão assumir os secretários em exercício, na ordem definida no Art. 32.

§ 1º: A eleição para o preenchimento dos cargos vagos deverá ser realizada em, no máximo, trinta dias, pelo conselho nacional de representantes, convocado para tal finalidade, para exercício enquanto perdurar a ausência, ou para completar o mandato.

§ 2º - Ocorrendo vacância em algum dos demais cargos da diretoria executiva, titulares e/ ou suplentes, a eleição para o preenchimento dos cargos vagos deverá ser feita pelo conselho de representantes, convocado para tal finalidade, para exercício enquanto perdurar a ausência, ou para completar o mandato.

Seção IV - Do conselho fiscal

Art. 42 - O conselho fiscal é composto por três sócios efetivos e três suplentes, eleitos no Fórum Estadual.

§2º - O mandato do conselho fiscal terá o mesmo período do mandato da diretoria executiva.

Art. 43 - Compete ao conselho fiscal:

- I. examinar os balanços contábeis da Undime-PR;
- II. opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para as instâncias superiores da entidade;
- III. requisitar ao(à) secretário(a) de finanças, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Undime-PR;
- IV. acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. elaborar parecer, por escrito, sobre o exame das contas da entidade.

Art. 44 - O conselho fiscal se reunirá, ordinariamente, por ocasião dos fóruns estaduais ordinários, para exame das contas da entidade, ou a qualquer tempo sempre que convocado.

Art. 45 - O conselho fiscal, por maioria de seus sócios, poderá convocar a diretoria executiva.

Art. 46 - Os sócios à diretoria executiva não poderão ser, ao mesmo tempo, eleitos para o conselho fiscal e vice-versa.

Art. 47 - É permitida a reeleição dos sócios do conselho fiscal, por mais um período consecutivo.

Capítulo VIII Das disposições gerais e transitórias

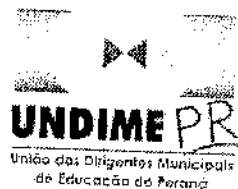
Art. 48 - A Undime-PR poderá vir a ser extinta, quando não cumprir seus objetivos, por iniciativa do conselho de representantes, mediante resolução aprovada por, no mínimo, dois terços de seus sócios e encaminhada ao Fórum Estadual para deliberação.

Parágrafo único - No caso de extinção, o patrimônio terá seu destino decidido pela instância que o extinguiu, nos termos da Lei 9.790/ 99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e registrada no CNAS.

Art. 49 - A alteração estatutária, desde que não contrarie os objetivos da entidade, será proposta pela diretoria executiva, pelos fóruns estaduais, ou por maioria simples do conselho de representantes.

§ 1º - A alteração estatutária deverá ser aprovada em voto concorde de dois terços dos sócios efetivos presentes ao Fórum Estadual, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos sócios efetivos presentes ao Fórum Nacional, ou com menos de um quinto nas convocações seguintes.

§ 2º - Os termos desse estatuto entram em vigor na data de sua aprovação pelo Fórum Estadual.



Art. 50 - Os sócios não respondem ativa, nem passivamente ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 51 - Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho de representantes e, na sua falta, pela diretoria executiva, ad referendum do conselho.

Art. 52 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba-PR, 27 de Março de 2013.

Confere com original.

Registre-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.016.892

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-041144/2011, a:

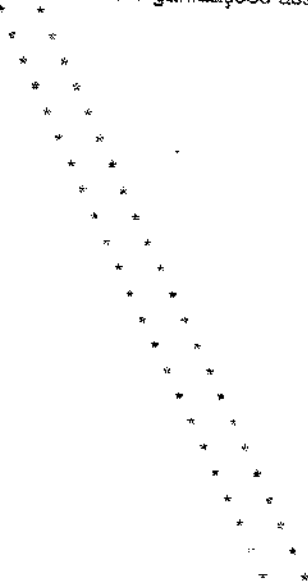
UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA
AV. REPUBLICA ARGENTINA - Nº:000452 LJ 07 ANDAR Nº:TR

INSC. IMOB.: 09.0.0049.0212.02-4 6006 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27 01 613.235-9 CNPJ: 81.396.588/0001-85

Taxação: OUTROS SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- Atividades associativas não especificadas anteriormente
- Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

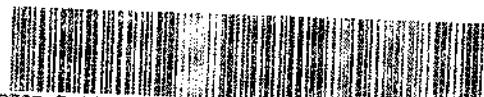
CURITIBA, 03 DE MAIO DE 2011.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

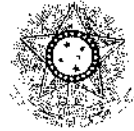
CARLOS HENRIQUE GOULART ALVES
MATRÍCULA: 38938

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



9788.5026.5135.4856-0.9284.0248.B077.42A7-7



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO
PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.398.588/0001-85

Certidão nº: 21953134/2016

Expedição: 26/02/2016, às 15:31:41

Validade: 23/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO
PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
81.398.588/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA

CNPJ: 81.398.588/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 613235-9

ENDEREÇO: AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 452 LJ 01 TR ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscitos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 53864/2016

EMITIDA EM: 26/02/2016

VÁLIDA ATÉ: 24/06/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9420.7FB7.4BFF.412D-6.929D.28BC.A77A.860E-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS OE EDUCACAO DO PARANA
CNPJ: 81.398.588/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:48:39 do dia 19/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2016.

Código de controle da certidão: **68A3.C2B2.4F19.3E80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014339547-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.398.588/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81398588/0001-85
Razão Social: UNIAO NACIONAL DOS ORIGENTES MUNICIPAIS DE EOUC DD PR
Nome Fantasia: UNDIME
Endereço: R MARECHAL DEDDORO 348 / VILA RIO BRANCO / CASTRO / PR / 84172-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043003335342648708

Informação obtida em 02/05/2016, às 09:50:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Guapirama, 29 de Fevereiro de 2016.

Ilustríssima Presidente da Comissão de licitação

Tendo em vista ofício que solicita a Contratação da associação através de convenio para a participação dos dirigentes e coordenadores municipais de educação, sendo necessária então a contratação da **“UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA-UNDIME – CNPJ 81398588/0001-85**, tendo e vista também os descontos de 50% para todos os cursos e de formação durante o ano de 2016, uma vez o município conveniado.

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 08 de Março de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Contratação da Associação através de convenio para participação dos dirigentes e coordenadores municipais de educação, sendo necessária a contratação da "União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná - Undime", tendo em vista também os descontos de 50% para todos os cursos de formação durante o ano de 2016, uma vez o município conveniado".*

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

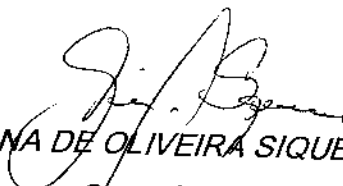
09.01 – Divisão de Educação

12.361.0001.2-001 – Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço

D= 1809 = 33.90.39.79.00 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional
FR = 103 – Educação 5% R\$ 450,00

D = 1863 = 33.90.39.05.00 – Serviços técnicos profissionais
FR = 103 – Educação 5% R\$ 4.000,00

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 21 DE MARÇO DE 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ATRAVES DE CONVENIO PARA A PARTICIPAÇÃO DOS DIRIGENTES E COORDENADORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS**, no valor máximo de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REIAS), preços cotados pelo departamento de EDUCAÇÃO.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária:08.01-09.01.12.361.0001.2.001-d=1809=33.90.39.79.00-FR=103-D=1863=33.90.39.05.00-FR 103;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

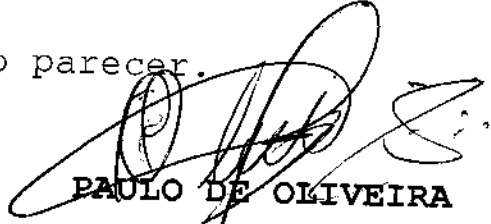
De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial**, determinada em função da Lei nº 10.520.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.


PAULO DE OLIVEIRA

OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



Guapirama, 28 de Abril de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ- UNDIME**, a qual tem por objetivo o fomento de ações que visem fortalecer a educação pública na formação de dirigentes municipais. No valor máximo para o ano de 2016 de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, PR, em 02 de Maio de 2016.

Tendo em vista a solicitação contida no despacho, exarado pelo senhor Prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise do parecer emitido pelo Departamento Jurídico e, após discussão, acatou por unanimidade, opinando pela contratação da Associação UNDIME PR, sem a instauração de processo licitatório.

Este convenio que será firmado, tem o propósito de reduzir os custos com os curso realizados por tal associação.

Sendo assim o objeto deste certame é o convenio com a referida associação a qual o seu interesse é em defesa do setor de educação no sentido de auxiliar na capacitação dos profissionais e conseqüentemente a contratação dos cursos que assim interessar a administração.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Presidente da CPL

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA
Membro da CPL


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2016

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da Associação **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ (UNDIME PR)**, a qual firmará convênio com este município e fornecerá cursos e treinamentos para o setor de educação, podendo chegar até R\$4.000,00 (quatro mil reais) para o ano de 2016, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guapirama - PR, em 03 de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO O DO NORTE P.

QUARTA-FEIRA
04 DE MAIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2016. Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa LINK MAQUINAS S.A a qual prestara serviços de revisão geral na Máquina VOLVO EC 140, no valor de R\$ 12.141,35 (doze mil cento e quarenta e um reais trinta e cinco centavos), nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Guapirama – PR, em 03 de Maio de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	O se suas atr RE Norr nº 10.23 do Distri 30 da Li Municípi CUA Gab
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2016 Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida Inexigibilidade de licitação, para contratação da Associação UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ (UNDIME PR), a qual firmará convênio com este município e fornecerá cursos e treinamentos para o setor de educação, podendo chegar até R\$4.000,00 (quatro mil reais) para o ano de 2016, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Guapirama – PR, em 03 de Maio de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	A Co razões d Tom
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2016 PROCESSO 051/2016 (Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAZES MEDICINAIS COMPRIMIDOS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO POR UM PERIODO DE 12 MESES. No valor máximo de R\$ 61.310,00 (sessenta e um mil trezentos e dez reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 040/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 17 de MAIO de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 03 de maio de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOEIRO	O Pi 002/201 Tom
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DECRETO Nº 166/2016 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente. O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015, decreta: Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.780,00 (noventa mil e setecentos e oitenta reais) assim discriminado: 08.001 – 12.361.0188.2.112 – GAB. DO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 103 R\$ 90.000,00 11.002 – 23.691.0355.2.144 – PARQUE DE EXP. DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS	MUN CNF HEN CNF VAL Can Con Preç Obj zina –Pi Praz Tom Con Preç

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

QUARTA-FEIRA
04 DE MAIO DE 2016

ANO 1
Ed. N.º 215

ANO 1
Ed. N° 215

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 086/2016.
Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 o processo, para contratação da empresa LINK MACURUAS S.A. a qual prestará serviços de revisão geral na Maquina UOLV.C.E.C. 149, no valor de R\$ 12.147,35 (doze mil cento e um reais e trinta e cinco centavos), nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066/2016
Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 o processo, para contratação da Associação UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PARA A VIDA (UNIDEM PR), a qual firmará convênio com este município, o torneio de cursos e treinamentos do curso de educação, podendo chegar até R\$4.000,00 (quatro mil reais) para o ano de 2016, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MOBILIDADE PRESENCIAL
SRP Nº 040/2016
PROCESSO 061/2016
(Exclusiva Participação de ME/E-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE RECURSOS DE GAZES MEDICINAIS COM PRIMÓRIOS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. No valor máximo de R\$ 51.919,08 (sessenta e um mil novecentos e dez reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP 040/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 17 de maio de 2016 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Deus da Manhã, 450.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, além de e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fonefax: (0*)43) 3573-1122.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETO Nº 166/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 1.527 de 1º de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.790,00 (oitenta e nove mil e setecentas e noventa reais) assim discriminado:

08.001 - 12.351.0198.2.112 - GAB. DO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	58.000,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FA 163		
11.002 - 23.061.0365.2.144 - PARQUE DE EXP. PR. ALICIO DIAS DOS REIS	R\$	760,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FR 000	R\$	760,00
TOTAL	R\$	89.790,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

08.004 - 12.361.0198.1.416 - ESCOLA ERICILIO CUSTODIO	R\$	80.000,00
4.4.99.51.08.00 - Obras e Instalações - FR 103	R\$	80.000,00
11.002 - 23.061.0365.2.144 - PARQUE DE EXP. PR. ALICIO DIAS DOS REIS	R\$	80.000,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 000	R\$	760,00
TOTAL	R\$	80.760,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ /
Pega Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, em 02 de maio de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETO Nº 167/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 1.527 de 1º de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) assim discriminado:

07.004 - 08.244.0466.2.264 - CREAS	R\$	20.000,00
3.3.90.38.00.00 - Material de Consumo - FR 787	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento de dotação da Função de Reserva 767, no termo do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, Rubrica nº 1.7.2.1.34.98.11.00 R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ /
Pega Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, em 02 de maio de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVISO
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016.

O Prefeito Municipal de Cambará - PR convida as autoridades, Lideranças Comunitárias, Representantes do Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2016, em atendimento ao Art. 8 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a qual será realizada na Câmara Municipal de Cambará - PR, na dia 26 de maio de 2016 (Quarta-Feira), às 13:30 horas.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MOBILIDADE PRESENCIAL
SRP Nº 439/2016
PROCESSO 460/2016
(Exclusiva Participação de ME/E-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHAS CONTRA DENGUE COMO CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. No valor máximo de R\$ 193.059,00 (cento e vinte e três mil e cinquenta e nove reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP 439/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 16 de maio de 2016 às 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Deus da Manhã, 450.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, além de e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fonefax: (0*)43) 3573-1122.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA Nº 064/2016

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a partir da data 02 de maio de 2016, o senhor ANANIAS DA SILVA CAMARCO, portador do RG nº 10.232.331-8 PR, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Sãe José, do Distrito do Sapé, com direito a gratificação pelo exercício da direção, de acordo com o disposto no Artigo 34 da Lei Municipal nº 389/2011 – Nova Pádua de Cargas, Cargos e Atribuições da Magistério Público do Município de Tomazina.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE
Gabriela da Prefeitura Municipal de Tomazina, em 03 de maio de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EDITAL Nº 001/2016

A Comissão Examinadora de PPS 002/2016 informa que o recurso interposto foi INDEFERIDO, e que as razões de indeferimento estão disponíveis no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tomazina, 02 de maio de 2016.

COMISSÃO EXAMINADORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EDITAL Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o resultado de PPS Tomazina, 02 de maio de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito de Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA
ATA Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL 16/2016-SRP

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
CNPJ: 75.442.736/0001-60
HENRIQUE FAGCA CHAVARI-ME
CNPJ: 04.970.950/0001-67
VALOR: R\$360.126,00
Cambará, 03 de maio de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

Contratos: 01 e 02 de COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
Pregão Presencial: 03/2016
Objeto: Contratação de empresa para Recuperação de Pneus da Frota de veículos do Município de Tomazina.

Prazo: 31/12/2016
Tomazina, 18 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 37/2016

Contrato: 01 de COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
Pregão Presencial: 03/2016
Objeto: Aquisição de Acessórios, Óleos e Filtros para a frota de veículos do Município de Tomazina-PR.
VALOR R\$: 203.657,65 (duzentos e três mil e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 31/12/2016.
Tomazina, 2 de maio de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Acessórios, Óleos e Filtros para a frota de veículos do Município de Tomazina-PR.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio de suas atribuições e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizada em sessão de 27/04/2016 às 09:00h, relativo à Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 15/2016, realizada sob o nº 001/2016, cujo objeto era a aquisição de acessórios, óleos e filtros para a frota de veículos do Município de Tomazina-PR.

Valor R\$: 203.657,65 (duzentos e três mil e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Justificativa do procedimento: Publicação: 02 de maio de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ONDE SE LÊ: "PRIMEIRO" LÊ-SE: "SEUNDINO"

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016
Contratos: ASSOCIAÇÃO NAXZEN DE KARATE

Pregão Presencial: 10/2015
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina.
Valor: R\$ 1.275,00 mensais, totalizando R\$ 10.200,00.
Prazo: 31/12/2016.
Tomazina, 02 de maio de 2016.

TRANSPORTES COLETIVOS / SERVIÇOS DE SAÚDE / TURISMO / EMBUS

TRANSPORTES COLETIVOS / PASSAGENS / TURISMO / CARGAS

